

INDICAÇÃO Nº 77/2019

EXMO. SR:

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE

DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DESCANSO - SC

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, envie a esta Casa Legislativa, projeto de lei que crie um Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do município de Descanso, em cursos de ensino técnico, nível médio profissionalizante e ensino superior, autorizados e reconhecidos pelo MEC, quando estes cursos não forem oferecidos/frequentados no município, que terá como objetivo incentivar a continuidade dos estudos, auxiliando no custeio das despesas com transporte e/ou manutenção dos estudantes do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que após longo tempo de estudos da equipe de governo juntamente com este vereador, chegou o momento de transformar em lei um Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do município de Descanso.

Considerando a dificuldade de cada família em auxiliar seus filhos e familiares estudando, com todos os custos, preveja na lei que criará o Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do município de Descanso, o pagamento da bolsa de estudos em duas cotas, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Considerando que com a criação de um Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do município de Descanso, além de suprir parte da necessidade e dificuldades encontradas pelos estudantes e familiares, venha a incentivar a continuidade dos estudos daquele que já terminou o ensino médio.

Como forma de contrapartida, sugiro que, os estudantes beneficiados com o Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do

município de Descanso, possam ser convocados pelo Município para prestar serviço não remunerado em atividades do município.

Que o estudante interessado em receber a ajuda de custo prevista na lei que criará o Programa Municipal de concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do município de Descanso, deverá fazer o seu cadastro junto ao Portal do Município, disponibilizado pelo município e entregue via física de sua ficha cadastral e demais documentos exigidos que estejam previstos na lei, na Secretaria Municipal de Educação, dentro de prazo estabelecido em edital de convocação a ser determinado e divulgado pelo município.

Que seja previsto na lei, a instituição de uma Comissão de Avaliação das inscrições das Bolsas de Estudo, e que seja composta por funcionários do município e membros da Associação dos Estudantes, que terão a incumbência de avaliar as veracidades das informações prestadas pelos estudantes e as denúncias nos prazos previstos no edital. Esporte, Cultura e Juventude, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação que será divulgado pelo município.

Considerando que esse auxílio, através de bolsa, é a contrapartida do município com seus munícipes, buscando a qualificação para o mercado de trabalho e a qualificação individual, de modo atender a demanda do mercado.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 11 de julho de 2019.

Vereador (autor) Edenilson Slaviero

Vereador Marcos Baldo

Vereador Mário Francisco Pissaia

Vereador Volmir Adelar Casagrande